



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.911, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.461,67, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.437/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.461,67 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.03.10.301.0009.1044 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640	02.053.006	7.635,28
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	01.053.006	150,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642	01.002.009	1.676,39
TOTAL			9.461,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 7.635,28;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.676,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal